



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



VIA PROCESSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A IMPRENSA NACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** com sede à Avenida VIII, nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG CEP: 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Thomas Lafetá Alvarenga**, portador do **RG nº 8.300.447 SSP MG**, e do **CPF nº 056.265.126-83**, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, nomeado(a) pela Portaria de Nomeação nº: 20.403/2018, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº nº 061/2019, processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de licitação nº: 004/2019, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –

THOMAS
LAFETA
ALVARENGA

Assinado de forma digital
por THOMAS LAFETA
ALVARENGA
Dados: 2020.05.12
16:16:42 -03'00'

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 159/2019, até o dia 13 de maio de 2021.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurado ao Município de Santa Luzia a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

Atividade: 02.007.003.04.122.2001.2032 – Manut. Superint. de licitações e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.390.39.68.00 – Serviço de Publicidade e Propaganda

Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Ficha: 194

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –

THOMAS LAFETA
ALVARENGA

Assinado de forma digital por
THOMAS LAFETA
ALVARENGA
Dados: 2020.05.12 16:16:30
-03'00'

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Luzia - MG.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Santa Luzia, 14 de maio de 2020

THOMAS
LAFETA
ALVARENGA

Assinado de forma digital
por THOMAS LAFETA
ALVARENGA
Dados: 2020.05.12
16:16:13 -03'00'

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração
CONTRATANTE

MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

